



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA: **MANGUEIRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA –EPP, CNPJ: 16.923.420/0001-80**, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM) PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EXERCICIO 2020, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, CNPJ:34.669.093/0001-63, ora represento pelo presidente da Câmara Municipal, Sr. **EDILSON PEREIRA DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-Pa, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 710.437.302-06 e RG: 4386549 PC/PA, residente e domiciliado no município de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica: **MANGUEIRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 16.923.420/0001-80, localizado na Av. Intendente Norberto Lima, nº1930, Bairro Jardim Petrópolis – Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, neste ato representada pela Srª **SUZI KELLY DE OLIVEIRA MARREIRO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG: 5220970 PC-PA e CPF: 876.132.122-20, residente e domiciliada na Av. Intendente Norberto Lima. Nº1930 – Jardim Petrópolis – Conceição do Araguaia – PA, CEP: 68.540-000, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de fornecimento de produtos, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº001/2020**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina comum, Óleo Diesel Comum) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, até 31 de dezembro de 2020.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total.
001	9.000	LTS	Óleo Diesel S10	R\$4,06	36.540,00
002	80.000	LTS	Gasolina comum	R\$4,92	R\$393.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO – O **CONTRATANTE** solicitará da **CONTRATADA** a execução dos serviços e demais dados necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância licitada em R\$430.140,00 (Quatrocentos e trinta mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS - O prazo de vigência do Contrato será a partir de **03/03/2020** até **31/12/2020**.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Dos Direitos - Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o serviço deste contrato nas condições estabelecida.

2 – Das Obrigações:
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

- a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os serviço na forma ajustada;
- b) Responder pelos produtos que fornecer, na forma da Lei;
- c) Atender as requisições de fornecimento no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES -

- 7.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2 - Multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- 7.3 - Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a CONTRATADA não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 10.10 – Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Classificação funcional: 01. 031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesas 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, .03 de Março de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

CNPJ:34.669.093/0001-63

CONTRATANTE

MANGUEIRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA –EPP

CNPJ: 16.923.420/0001-80

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

 B) _____